



LEI ORDINÁRIA Nº 1089

de 13 de setembro de 1990

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR 60 M2 DE LAJE-PRÉ,
PARA LIONS CLUBE DE CORUMBÁ.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar 60 m2 de Laje-Pré
para LIONS CLUBE DE CORUMBÁ.*

Art. 2º..

A dotação orçamentária a ser utilizada é a do Gabinete do Prefeito:

*2.03.07.0202.1 - ADM. e Reeq. do Gab. do Prefeito
3132 - Outros serviços e encargos.*

Art. 3º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 13 de Setembro de 1990.

FADAH SCAFF GATASS
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1089/1990 - 13 de setembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em